



PORTARIA ACAD 049/2017

Dispõe sobre a instituição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Geografia EaD.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Geografia EaD.

Art. 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Geografia EaD:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- IV. Construção do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) e constantes atualizações, conforme emergem do cenário de pesquisa do ensino de Geografia.

Art. 3o. As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

I – Ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso:

II – Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

III – Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

IV – Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Licenciatura em Geografia, na modalidade EaD:

1. Prof. Adenilson Padovan (Presidente).
2. Prof^a. Lúcia Soares da Silva.
3. Prof^a. Fátima Ramalho Lefone.
4. Prof. Ivanil Nunes.
5. Prof. Marcelo Fernandes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN

Diretor - Acadêmico Instituto de Ensino Médio e Superior

François Marie Arquet – Faculdade Campos Elíseos